



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|--------|-----|
| Dirleg | Fl. |
| 53 | 28 |

Erro material. Leia-se:

Projeto de Lei nº 725/2023
primeiro turno.

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO
PROJETO DE LEI Nº 725/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Proponho que o Projeto de Lei nº 725/23, de autoria do nobre vereador Miltinho CGE, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do Projeto de Lei, que "altera a lei nº 8.565, de 13 de maio de 2003, que dispõe sobre o controle da população de cães e gatos e dá outras providências no sentido de aumentar as multas aplicadas."

O autor do projeto em sua justificativa do projeto nos informa que:

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço à metade, se do vilipêndio a que se refere o caput deste artigo decorrer danos ao meio ambiente."

Entendemos que, data maxima venia, o autor não encontrou um parâmetro definido para aplicação de correção dos valores em caso da pena aumentada.

Assim, solicitamos que a SMPOG se manifeste sobre majoração apresentada e que seja necessário, apresente uma proposta para melhor ação do município para aplicação da penalidade com objetivo de evitar toda a tramitação legislativa para simples clareza do dispositivo.

| |
|-----------------------------------|
| Aprovada a proposta de diligência |
| Plenário <i>Marilda de Castro</i> |
| Em <i>27/12/23</i> |
| Presidência da reunião |

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS | MARILDA DE CASTRO |
| Em <i>27/12/23</i> | ORTELA:008215086 |
| <i>58-640</i> | |
| Responsável pela distribuição | |

Assinado de forma digital
por MARILDA DE CASTRO
ORTELA:00821508695
Dados: 2023.12.27 12:35:01
-03'00'

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA *27/12/2023*
HORA *12:38*